

DESPACHO N.º 2/V-AC/2022

CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Considerando que:

- a Assistente Operacional Tânia Isabel Franco dos Reis Mata se encontra em mobilidade interna na carreira/categoria de Técnico Superior, desde 8 de junho de 2020, conforme Despacho de 27 de maio de 2020;
- a Divisão de Intervenção Socioeducativa tem por missão, na área da Educação, promover a formação para a participação ativa, crítica e reflexiva, enquanto pilares de uma sociedade de e para todos;
- para o seu bom e regular funcionamento necessita de recursos humanos dotados de competências técnicas, para o desempenho de funções inerentes à carreira/categoria de técnico superior;
- no Mapa de Pessoal para 2022 existe 1 posto de trabalho não ocupado, na carreira/categoria de Técnico Superior, na Divisão de Intervenção Socioeducativa;
- a trabalhadora manifestou interesse na consolidação da mobilidade;
- a trabalhadora é licenciada em Educação Básica, habilitação adequada para integrar a carreira/categoria de Técnico Superior;
- a mobilidade ora em análise teve duração superior à duração do período experimental para a carreira de Técnico Superior, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na redação atual, bem como na cláusula 6ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009;
- se encontra assegurado o cabimento orçamental nas rubricas 02/01.01.04.05, 02/01.01.14.01 e 02/01.03.05.02.02;
- se encontram, desta forma, preenchidos cumulativamente os requisitos do artigo 99.º - A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas para que se possa proceder à consolidação da mobilidade.

Determino, em coerência com as considerações de facto e de direito supra explanadas, no uso da competência delegada pelo Despacho nº 13-A/P/2021, de 28 de outubro, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto no artigo 92.º, do n.º 3 e n.º 4 do artigo 93.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 94.º e do artigo 99º-A, todos da LTFP, o seguinte:

- a) A consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Assistente Operacional **Tânia Isabel Franco dos Reis Mata** na carreira/categoria de Técnico Superior, ficando posicionada no nível remuneratório 15, 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, prevista na tabela remuneratória única, em cumprimento do estabelecido no artigo 153.º da LTFP;
- b) A consolidação da mobilidade ora determinada produz efeitos a 1 de janeiro de 2022.

Azambuja, 10 de janeiro de 2022

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos



Ana Margarida Coelho